

## **Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD)**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD) no âmbito do Projeto “POCI-01-0247-FEDER-069583- BacchusTech - Integrated Approach for the Valorisation of Winemaking Residues”, com financiamento “Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Sistema de Incentivos à I&DT, integrado no Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, apoiado no âmbito do Portugal 2020”, nas seguintes condições:

### **1. Área Científica:**

Engenharia Química, ou áreas afins

### **2. Requisitos de admissão:**

- 1) Doutoramento em Engenharia Química, ou áreas afins;
- 2) Experiência e formação do candidato adequados às atividades a serem desenvolvidas durante o contrato;
- 3) Experiência em processos de valorização de resíduos sólidos em materiais com aplicação no tratamento de águas e efluentes por processos físicos de separação (adsorção ou membranas) e processos de oxidação avançada;
- 4) Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral).

### **3. Plano de trabalhos:**

Realização e apoio às atividades para síntese de geopolímeros a partir de terras diatomáceas usadas, e sua aplicação no tratamento de efluentes, nomeadamente:

- a) Auxílio no levantamento bibliográfico em desenvolvimento;
- b) Estabelecer as quantidades e condições adequadas à síntese de geopolímeros a partir de terras diatomáceas;
- c) Caracterizar texturalmente e quimicamente os geopolímeros sintetizados;
- d) Aplicar os geopolímeros em pó ou membranas em processos fechados de adsorção e de oxidação avançada;
- e) Produção de espumas ou membranas de geopolímeros e sua aplicação em processos contínuos de adsorção e de oxidação avançada.
- f) O candidato selecionado deverá colaborar na escrita de relatórios técnicos e publicações científicas.

### **4. Objetivos:**

A presente atividade do projeto BacchusTech tem como principal objetivo o desenvolvimento de geopolímeros a partir de terras diatomáceas usadas e sua aplicação no tratamento de efluentes.

### **5. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>); Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

#### **6. Local de trabalho e orientação científica:**

O trabalho será desenvolvido em Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica de Helder Teixeira Gomes.

#### **7. Duração da bolsa:**

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 01/04/2022 (com possibilidade de renovação até um máximo de 15 meses).

#### **8. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 1.686,00, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

#### **9. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%);
- b) Experiência em atividades de investigação em áreas afins ao trabalho em causa (40%);

O júri poderá convocar os três melhores candidatos para entrevista, de acordo com estes critérios.

O júri poderá não atribuir a bolsa se a classificação dos candidatos for inferior à desejada.

#### **10. Composição do Júri de Seleção:**

O júri responsável pela seleção será constituído por:

Presidente: Prof. Doutor Helder Teixeira Gomes (Instituto Politécnico de Bragança)

Vogais efetivo: Prof. Doutora Débora Macanjo Ferreira (Instituto Politécnico de Bragança)

Vogais efetivo: Prof. Doutor Rolando Carlos Pereira Simões Dias (Instituto Politécnico de Bragança)

Vogais suplentes: Prof. Paulo Miguel Pereira de Brito (Instituto Politécnico de Bragança)

#### **11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

#### **12. Prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 01/03/2022 e 14/03/2022.

### **13. Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para [htgomes@ipb.pt](mailto:htgomes@ipb.pt), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, com os comprovativos de competências descritas;
- b) Cópia de certificado de habilitações com discriminação das classificações obtidas nas disciplinas do respetivo curso e classificação final;
- c) Carta de motivação referindo o título do projeto, referência da bolsa e razões porque se considera uma mais-valia para este projeto.
- d) Cartão de Cidadão (Bilhete de Identidade, ou Passaporte);
- e) Outros documentos que sejam considerados relevantes pelo candidato para apreciação da candidatura.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

### **14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:**

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.